



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 05/2021 – PMA)

**LEI Nº. 3.399 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 174.553,09 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos)**.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

<b>10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE</b>	
<b>003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI</b>	
3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.40.00.00.3934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.4.90.52.00.00.3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>2.081. Manter o Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC</b>	
4.4.90.52.00.00.3956 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.602,03
<b>2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB</b>	
3.3.90.40.00.00.3940 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
<b>2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB</b>	
4.4.90.52.00.00.3954 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.813,35
<b>2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – CRAS</b>	
3.1.90.11.00.00.3934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.900,00
3.1.91.13.00.00.3934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.100,00
3.3.90.30.00.00.3948 MATERIAL DE CONSUMO	218,74
<b>2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

à Família – PAEFI

3.3.90.14.00.00.3949 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
3.3.90.30.00.00.3938 MATERIAL DE CONSUMO	58,12
3.3.90.33.00.00.3949 PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00

LOCOMOÇÃO

2.090. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul. de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.3776 MATERIAL DE CONSUMO	90,06
3.3.90.39.00.00.3933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.230,00

PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00.3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.400,00
--	----------

PERMANENTE

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.00.3959 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.3958 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.006,99

PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.3959 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	30.001,14
---	-----------

PESSOA JURÍDICA

6.003. Manter o Projeto Esperança – PSB

3.3.90.30.00.00.3880 MATERIAL DE CONSUMO	1.639,82
--	----------

6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa

3.3.90.36.00.00.3935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.187,80
---	----------

PESSOA FÍSICA

6.005. Manter a Casa Lar

3.3.90.14.00.00.3949 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
3.3.90.30.00.00.3939 MATERIAL DE CONSUMO	305,04

6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança

3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.40.00.00.3934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	3.000,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3776 – PROGRAMA IGDSUAS-M, no valor de R\$ 90,06 (noventa reais e seis centavos); 3880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA, no valor de R\$ 1.639,82 (Um mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos); 3933 – IGD Suas Portaria MDS 337/2011, no valor de R\$ 1.230,00 (Um mil e duzentos e trinta reais); 3934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – SCFV, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); 3935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS, no valor de R\$ 4.187,80 (quatro mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos); 3938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 58,12 (cinquenta e oito reais e doze centavos); 3939 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 305,04 (trezentos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

cinco reais e quatro centavos); 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); 3948 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - FPM - AÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 218,74 (duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos); 3949 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 3954 – Incentivo Aprimora - CRAS - Deliberação 67/2019, no valor de R\$ 43.813,35 (quarenta e três mil e oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos); 3956 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual, no valor de R\$ 13.602,03 (treze mil e seiscentos e dois reais e três centavos); 3958 – Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolescente, no valor de R\$ 10.006,99 (dez mil e seis reais e noventa e nove centavos) e 3959 – Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente, no valor de R\$ 40.001,14 (quarenta mil e um real e quatorze centavos);

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	174.553,09	

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI	14.000,00	
2.081. Manter o Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC	13.602,03	
2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB	2.000,00	
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	43.813,35	
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – CRAS	33.218,74	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família – PAEFI	2.558,12	
2.090. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul. de Assistência Social	3.720,06	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	50.008,13	
6.003. Manter o Projeto Esperança – PSB	1.639,82	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	4.187,80	
6.005. Manter a Casa Lar	1.805,04	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança 4.000,00

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**